



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.138 DE 10 DE AGOSTO DE 2023=

“Dispõe sobre denominação de duas ruas do Loteamento Campo Florido, localizado neste Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marco Antonio Gato, subscrito pelos Edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As ruas localizadas no Loteamento Campo Florido, sem denominação especial, passam a denominar-se:

*1) O “prolongamento da “**Rua EDNEI LANFREDI**”, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ MARTINS FILHO**”;*

*2) O prolongamento da “**Rua ORIVAL CASTILHO**”, passa a denominar-se “**RUA ALEXANDRE TEODORO SANTANA**”.*

Art. 2º. Estas denominações serão constantes de placas alusivas às homenagens, devendo ser instaladas em locais visíveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de agosto de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*